

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação-SEPLAF, torna público que está disponível no Portal da Transparência, através do endereço: <https://www.parnamirim.rn.gov.br/#/transparencia>, a documentação pendente de apresentação pela empresa M.B.F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.328.862/0001-40, detentora dos benefícios constantes nos § 1º e 2º da LC nº 123/2006, vencedora do presente certame.

Parnamirim/RN, 28 de fevereiro de 2024.

**Comissão Permanente de Licitação  
SEPLAF**

**SEMOP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**AVISOS**

**AVISO  
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

**Processo Administrativo nº 21.314/2022/1DOC**

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados, que em razão da decisão proferida da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim, no processo 0802903-57.2004.8.20.5124, através de mandado de segurança impetrado por CCBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, resolve proceder com a suspensão da decisão que inabilitou a impetrante da licitação – Concorrência nº 001/2023, habilitando-a a participar da sessão de abertura do Envelope “2” – Proposta de Preços, bem como o recebimento de RECURSO HIERÁRQUICO apresentado pela empresa DLS CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 14.217.684/0001-92, e abre o prazo para as empresas participantes do certame, apresentarem as CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93. Informações através do **Parnamirim Digital**, endereço eletrônico: <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>.

Parnamirim/RN, 28 de fevereiro de 2024.

**Bruno Batista dos Santos**  
Presidente da CPL/SEMOP

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 0271, de 27 de fevereiro de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença maternidade para a servidora **DANIELA DAYANE PONTES DOS SANTOS DA SILVA**, Matrícula Nº13908, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SME. Pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica Nº316, de 21.02.2024, retroagindo ao período de 15.02.2024 à 13.06.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria Nº0261/2024, 23 de fevereiro de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **SILVIA ADILLA TAVARES DE ANDRADE**, Matrícula: **67164**, ocupante do cargo de Gerente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica Nº286, de 19.02.2024, retroagindo do dia 03.01.2024 à 02.03.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 0255/2024 – SEARH, de 26 de fevereiro de 2024.**

**Reconduzir comissão disciplinar composta por servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD e renovação o prazo de conclusão do processo nº 45.271/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 6.564/21, assim como, na Lei nº 8.112/90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

**Considerando** a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 45.271/2023**, por meio da Portaria n.º 1.394/2023, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 4126, em 1 de dezembro de 2023, para apuração das denúncias e a responsabilidade do servidor por possíveis infrações praticadas no exercício de suas atribuições;